



3.2. A prova prática de conhecimento específico, para os candidatos aos cargos de Técnico de Laboratório/Análises Clínicas, Técnico de Laboratório/Audiovisual, Técnico de Laboratório/Planejamento Visual/Fotografia e Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, será aplicada conforme cronograma a ser divulgado no dia 24/10/2013.

3.3. Durante a prova escrita será permitido o uso de calculadora apenas para o cargo de Técnico de Laboratório/Análises Clínicas. Será permitido apenas o uso de calculadora que não faça comunicação de dados.

3.4. Para o cargo de Assistente em Administração serão corrigidas as questões discursivas dos candidatos que, nas questões de múltipla escolha, estejam classificados até a quinquagésima colocação. Em caso de empate na pontuação da última classificação nas questões de múltipla escolha, serão corrigidas as provas de todos os candidatos que obtiverem a mesma nota.

3.5. Para os cargos de Técnico de Laboratório/Análises Clínicas, Técnico de Laboratório/Audiovisual, Técnico de Laboratório/Planejamento Visual/Fotografia e Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será aplicada prova prática aos candidatos que, nas questões da prova escrita de Conhecimento Específico, estejam classificados até a vigésima colocação. Em caso de empate na pontuação da última classificação nas questões escritas de Conhecimento Específico, será aplicada a prova prática a todos os candidatos que obtiverem a mesma nota.

4. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. As provas serão realizadas no dia 21/09/2013, das 14 às 18 horas, nas cidades de João Monlevade (cargo: Administrador de Edifícios) e de Ouro Preto (todos os cargos), em local a ser informado no comprovante definitivo de inscrição, conforme consta do item 2.6 deste Edital. Cada candidato realizará prova na cidade para onde se destina a vaga para a qual escolheu concorrer.

4.2. O comprovante definitivo de inscrição e o documento de identidade utilizado no ato da inscrição serão indispensáveis para o candidato ter acesso ao local das provas.

4.3. Será automaticamente excluído do concurso o candidato que não apresentar documento de identidade, na forma definida nos itens 2.4 e 2.6 do presente Edital.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

4.5. Não será permitido o acesso de candidato ao local de realização das provas após o seu início. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do concurso.

4.6. Em hipótese alguma as provas serão aplicadas fora do local pré-determinado.

4.7. As provas escritas terão duração de 4 (quatro) horas improrrogáveis.

4.8. Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.

4.9. Nas questões de múltipla escolha, não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasuras.

4.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de chapéus ou bonés, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, de pager, de beep, de controle remoto, de alarme de carro, de máquinas calculadoras ou similares (exceto nos casos especificados nesse edital), de qualquer outro tipo de aparelho elétrico ou eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, bem como o porte de qualquer tipo de arma, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir esta determinação.

4.11. Não será permitido fumar, lanchar ou manusear embalagens nas salas durante as provas.

4.12. Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura em folha de presença. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do concurso.

4.13. Os candidatos deverão permanecer no local de realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, após o início das provas.

4.14. A UFOP reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

5.1. Serão desclassificados os candidatos ao cargo de Assistente em Administração que obtiverem nota inferior a 30% dos pontos atribuídos a qualquer das provas que compõem o conjunto de avaliações

de Conhecimento Específico (Língua Portuguesa, Rotinas Administrativas, Matemática/Raciocínio Lógico Matemático, Informática ou Legislação) e nota inferior a 60% do somatório dos pontos atribuídos à avaliação de Conhecimento Específico.

5.2. Serão desclassificados os candidatos aos demais cargos de nível "D" (Técnico de Laboratório/Análises Clínicas, Técnico de Laboratório/Audiovisual, Técnico de Laboratório/Planejamento Visual/Fotografia e Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais) que obtiverem nota inferior a 60% do somatório dos pontos atribuídos à avaliação de Conhecimento Específico.

5.3. Serão desclassificados os candidatos ao cargo do nível de classificação "C" que obtiverem nota inferior a 30% dos pontos atribuídos a qualquer das provas que compõem o conjunto de avaliações de Conhecimento Específico (Língua Portuguesa, Matemática/Raciocínio Lógico Matemático ou Informática) e nota inferior a 60% do somatório dos pontos atribuídos à avaliação de Conhecimento Específico.

5.4. O resultado final do concurso será definido mediante o somatório dos pontos obtidos em cada prova.

5.5. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

- O candidato que obtiver maior pontuação na prova de conhecimento específico.
- O candidato mais idoso.
- O candidato que tiver maior tempo de experiência comprovada na função.

5.6. O resultado final do Concurso será homologado pelo Conselho Universitário da UFOP e divulgado no site da UFOP até o dia 20/11/2013.

6. DO RECURSO E SEU JULGAMENTO

6.1. Caberá recurso ao Conselho Universitário (CUNI), com efeito suspensivo, contra o resultado do Concurso Público, por estrita arguição de ilegalidade, nos casos de inobservância de disposições legais ou regimentais.

6.2. O recurso será dirigido ao Presidente do Conselho Universitário pelo interessado ou por seu procurador, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação do resultado do concurso, expondo as razões do pedido e indicando os pontos de ilegalidade.

6.3. Não haverá revisão nem vista de prova.

7. DA POSSE

7.1. Além dos requisitos já estabelecidos no Anexo I deste Edital, o candidato aprovado deverá atender ao que segue para ser empossado no cargo:

7.1.2. Estar quite com os cofres públicos.

7.1.3. Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

- Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem.
- Praticar advocacia administrativa.

7.1.4. Não poderá retornar ao Serviço Público Federal o servidor que for demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão, nas seguintes hipóteses:

- Crime contra a administração pública.
- Improbidade administrativa.
- Aplicação irregular de dinheiro público.
- Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional.
- Corrupção.

7.1.5. Não acumular cargos, empregos e funções públicas e não perceber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90.

7.1.6. Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

7.1.7. Possuir a escolaridade exigida para o cargo, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo, conforme consta no Anexo I deste Edital.

7.1.8. Possuir Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP (se já cadastrado).

7.1.9. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

7.1.10. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente pela Junta Médica Oficial da Instituição, para o exercício do cargo.

7.2. O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará a Instituição a tornar sem efeito a portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado.

7.3. A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim, e as substituições permitidas pela legislação vigente.

7.4. A data prevista para o ingresso dos aprovados no quadro da Instituição obedecerá a cronograma a ser estabelecido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e dar-se-á no período de validade do concurso, respeitados os prazos e requisitos estabelecidos em lei para a investidura em cargo público.

7.5. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida em lei.

8.2. O candidato aprovado, quando convocado para nomeação, poderá optar pela desistência definitiva da vaga ou ser colocado ao final da lista de classificados, para posterior convocação, devendo assinar documento neste sentido, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

8.3. É de responsabilidade do candidato aprovado no concurso manter atualizado na UFOP seu endereço, por um período de até 02 (dois) anos, após a publicação do resultado do concurso no Diário Oficial da União.

8.4. Eventuais questionamentos sobre o conteúdo das provas deverão ser encaminhados por e-mail (concursosotae@proad.ufop.br) até às 16 horas do dia 24/09/2013. Serão desconsiderados os questionamentos recebidos fora do prazo estabelecido neste item.

8.5. Quaisquer informações complementares a este Edital serão divulgadas no endereço www.concurso.ufop.br.

8.6. O prazo de validade do concurso é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União (D.O.U.). Esse concurso poderá ser aproveitado por qualquer outra Instituição de Ensino Público Federal.

8.7. Não será fornecido ao candidato nenhum documento probatório de habilitação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

8.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para cada cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.9. Eventuais dúvidas sobre o concurso deverão ser encaminhadas para o e-mail: concursosotae@proad.ufop.br.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

SÔNIA DE FÁTIMA PASSOS

ANEXO I

Cargo	Nível de Classificação	Requisitos básicos para investidura no cargo
Assistente em Administração	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo mais 12 meses de experiência
Técnico de Laboratório/Análises Clínicas	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo mais curso técnico
Técnico de Laboratório/Audiovisual	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo mais curso técnico
Técnico de Laboratório/Planejamento Visual/Fotografia	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo mais curso técnico
Técnico em Arquivo	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo mais curso técnico
Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	D	Médio completo mais proficiência em LIBRAS
Administrador de Edifícios	C	Médio completo